

## EDITAL N.º 001/2020

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES, VISANDO À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA.

O(a) Diretor(a), ANDREA RUFINO DA SILVA no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo com vista à contratação de professores, por tempo determinado, para atuar na ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA, localizada no município São Benedito-Ce, da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) 05, com o objetivo de lecionarem na Educação Infantil na área de **Integração e Conhecimento das Manifestações e das Tradições Culturais Indígenas Cearenses e Brasileiras e Espiritualidade**, no Ensino Fundamental I **Polivalente** e no Ensino Fundamental II nas disciplinas de **Língua Portuguesa, e Geografia**, atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme discriminado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

#### 1 DA SELEÇÃO

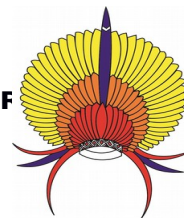
- 1.1 A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa regulamentadas no artigo 3º da Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000.
- 1.2 A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias e definitivas do corpo docente efetivo da **Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa**, limitando-se a atender as situações em razão dos seguintes afastamentos:
  - Licença para tratamento de saúde;
  - Licença gestante;
  - Licença por motivo de doença em pessoa da família;
  - Trato de interesse particular;
  - Para incentivo à formação profissional;
  - Outros afastamentos que ocasionem carência temporária.
- 1.3 A Seleção obedecerá às seguintes Etapas:
  - 1ª **Etapa**: análise do *curriculum vitae*;
  - 2ª **Etapa**: entrevista de cada candidato/a que será realizada por uma comissão formada pelo Núcleo Gestor da escola, lideranças indígenas do povo à qual a Escola pertence e técnicos integrantes da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) 5.

#### 2 DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



## Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE

Célula de Desenvolvimento da Educação e da  
Aprendizagem - CEDEA ESCOLA INDÍGENA  
FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA - 23545461



2.1 O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela CREDE – 5 e pela Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa.

### 3 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1 A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com as leis nº 15.135, de 04 de abril de 2012, publicada no DOE de 12/04/2012 e nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 15/12/2015.

### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para a Seleção ficarão sob a responsabilidade da ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA e serão realizadas no dia 16/01/2020 a 20/01/2020, na sede da Escola Indígena, na Aldeia Gameleira, Sítio Carnaúba II – São Benedito, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17 horas.

### 5 DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá estar habilitado ou estar cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II, parte integrante deste Edital.

5.2. O candidato deve ser, preferencialmente, professor indígena oriundo da etnia e da comunidade em que está localizada a escola.

5.3. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá entregar:

a) ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) *curriculum vitae* padronizado, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

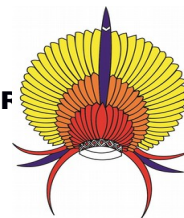
c) fotocópias nítidas, e autenticadas pela CREDE ou em Cartórios, dos seguintes documentos:

- identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- CPF; PIS/Pasep
- título de eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- certificado de reservista (se do sexo masculino).
- Certidão de Nascimento, ou Casamento;
- Comprovante de Endereço Atualizado;
- E-Social (sem pendência);



## Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CRDE

Célula de Desenvolvimento da Educação e da  
Aprendizagem - CEDEA ESCOLA INDÍGENA  
FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA - 23545461



- Conta-salário Bradesco;

- Diploma para a Área que está sendo Lotado(a);
- Página de Classificação do Banco de Recursos Humanos Seduc, ou Resultado do Processo Seletivo (quando for Artigo 4º);
- Certidão de Acúmulo de Cargos a ser gerada no Site: <http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>
- o/a candidato/a deve apresentar documento comprobatório da organização local indígena, reconhecendo o seu pertencimento àquele povo.

5.3.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do/a candidato/a ilegível ou abreviado.

5.3.2 O/A candidato/a declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado/a, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.4. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do/a candidato/a e apresentação de identidade do procurador.

5.4.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato/a, ficando o referido documento retido.

5.4.2 O/A candidato/a inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. No ato da inscrição, será entregue ao/à candidato/a o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

## 6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

6.1 A Seleção será composta de duas Etapas classificatórias, com pontuação máxima de 100 pontos.

6.2 A **1ª Etapa** compreenderá análise de *curriculum vitae* de todos os/as candidatos/as. A pontuação correspondente a essa Etapa valerá 50 pontos.

6.2.1 A análise do *curriculum vitae* compreende a avaliação dos títulos que deverão compor currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

6.2.2 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo III limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

6.2.3 Ao *curriculum vitae* devem ser anexadas:

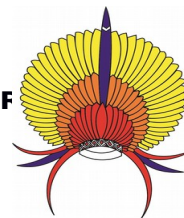
- a) fotocópias nítidas e autenticadas pela CREDE/Escola ou em Cartórios de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.

6.2.4 A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida por meio de:

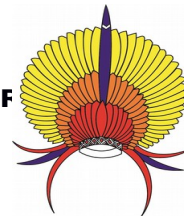


## Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CR

Célula de Desenvolvimento da Educação e da  
Aprendizagem - CEDEA ESCOLA INDÍGENA  
FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA - 23545461



- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor da Escola ou pelo Secretário Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em escola pública estadual ou municipal.
- b) cópia da Carteira Profissional autenticada, onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento da rede privada de ensino.
- 6.2.5 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por instituição de ensino brasileira.
- 6.2.6 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 6.2.7 Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.
- 6.2.8 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 6.3 A **2ª Etapa** consistirá de Entrevista com os candidatos, valendo a nota máxima de 50 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:
- a) domínio de estratégias e metodologias acerca de conhecimentos concepções e políticas da educação escolar indígena;
- b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, com ênfase para as resoluções específicas da educação escolar indígena;
- c) papel do professor indígena na interação com a comunidade.
- 6.3.1 As entrevistas dos/as candidatos/as serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros, sendo 1 (um) membro do Núcleo Gestor/ Conselho Escolar da Escola, 1 (uma) liderança indígena e um técnico pertencente à CREDE, e que não tenha grau de parentesco até o 2º grau com os candidatos inscritos.
- 6.3.2 Os/as candidatos/as deverão comparecer à Escola Francisco Gonçalves de Sousa, para realização da entrevista no dia 21-/01/2020 com antecedência de (30) minutos



com o documento oficial de identificação. Serão entrevistados pela ordem das senhas que serão distribuídas por um representante da Escola.

## **7 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1 A nota final dos/as candidatos/as será obtida por meio da soma da nota da análise do *curriculum vitae* com os pontos obtidos na Entrevista.
- 7.2 Será considerado aprovado na seleção o/a candidato/a que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do *curriculum vitae* e da Entrevista.
- 7.3 A classificação final dos/as candidatos/as será feita por Escola/modalidade/disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada por meio do site da CREDE.
- 7.4 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato: com idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- portador de diploma de Licenciatura na disciplina de sua opção;
  - com maior número de pontos na avaliação do *curriculum vitae*;
  - maior tempo de experiência no magistério;
  - com maior número de pontos na entrevista;
  - maior idade.

## **8 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

- 8.1 A vigência da presente Seleção será de 01 (hum) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

## **9 DA EXCLUSÃO DO/A CANDIDATO/A**

- 9.1 Será excluído da Seleção o/a candidato/a que:
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
  - descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
  - ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
  - faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
  - for considerado não aprovado na avaliação do *curriculum vitae*;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

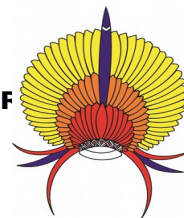
## **10 DOS RECURSOS**

- 10.1 Caberá interposição de recurso administrativo à:
- indeferimento de inscrição;
  - resultado da avaliação do *curriculum vitae*;
  - resultado final da Seleção.
- 10.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo/a candidato/a e encaminhado à Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa.
- 10.3 Os recursos deverão ser entregues na Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.



## Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CRDE

Célula de Desenvolvimento da Educação e da  
Aprendizagem - CEDEA ESCOLA INDÍGENA  
FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA - 23545461



10.4 O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da CREDE.

10.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## 11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Para ser contratado, o/a candidato/a deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado/a na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a, ou cidadão/ã português/a a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inc. II, § 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por indoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de professor indicada no Anexo I deste Edital.

11.2 Os/as candidatos/as aprovados na Seleção, quando convocados, deverão apresentar na Escola, os documentos exigidos para a contratação.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os/as candidatos/as serão informados sobre o resultado final da Seleção Pública por meio do site da CREDE 5: <http://www.crede05.seduc.ce.gov.br> a partir do dia 24/01/2020 a partir das 11:00h.

12.2 A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere este Edital não assegurarão aos/às candidatos/as a contratação, mas tão somente a expectativa de ser(em) contratado(s), obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3 Para a contratação, exigir-se-á do/a candidato/a não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

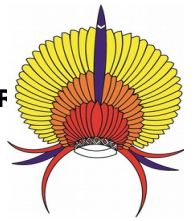
12.4 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas para as pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação desses/as candidatos/as e à demanda por disciplina.

12.5 Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 22/2000.

12.6 Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão responsável.



**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CR**  
Célula de Desenvolvimento da Educação e da  
Aprendizagem - CEDEA ESCOLA INDÍGENA  
FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA - 23545461



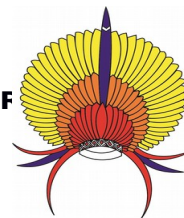
São Benedito-Ce, 15 de Janeiro de 2020

*Andrea Rufino da Silva*

ANDREA RUFINO DA SILVA

Diretora

**Andrea Rufino da Silva**  
**CPF: 007.632.533-40**  
**Mat: 97837813**  
**Diretora: D.O.E - 10.05.2019**

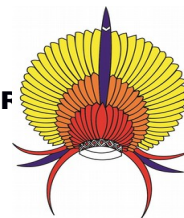


**ANEXO I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2020**

**QUADRO DE CARÊNCIAS**

ESCOLA	ENDEREÇO	DISCIPLINA	CH / SEMANAL	TURNO	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
Indígena Francisco Gonçalves de Sousa	Aldeia Gameleira Sítio Carnaúba II, São Benedito/Carnaubal-CE	Integração e Conhecimento das Manifestações e das Tradições Culturais Indígenas Cearenses e Brasileiras e Espiritualidade	07h	Manhã	27 de janeiro de 2020 a 26 de maio de 2020
		Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia- 5º Ano	13h	tarde	27 de janeiro de 2020 à 12 de janeiro de 2021
		Língua Portuguesa – 7º, 8º e 9º Ano	15h	tarde	27 de janeiro de 2020 a 12 de janeiro de 2021
		Geografia – 6º, 7º, 8º e 9º Ano	10h	tarde	27 de janeiro de 2020 a 26 de maio de 2020.



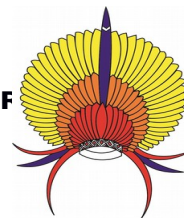


**ANEXO –II INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2020**

**QUADRO I**

**Qualificação exigida para a função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II**

<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO</b>	<b>DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL</b>
<b>Educação Infantil</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura intercultural, ou outra Licenciatura, concluída ou em curso;</li><li>• Pedagogia, concluída ou em curso;</li><li>• Habilitação no magistério indígena de nível médio;</li><li>• Habilitação no ensino médio, na modalidade normal;</li><li>• Habilitação nas Áreas do Conhecimento, ou Componentes Curriculares Específicos, concluída ou em Curso.</li></ul>
<b>Ensino Fundamental I- 5º Ano</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura intercultural, ou outra Licenciatura, concluída ou em curso;</li><li>• Pedagogia, concluída ou em curso;</li><li>• Habilitação no magistério indígena de nível médio;</li><li>• Habilitação no ensino médio, na modalidade normal;</li><li>• Habilitação nas Áreas do Conhecimento, ou Componentes Curriculares Específicos, concluída ou em Curso.</li></ul>
<b>Ensino Fundamental II- Língua Portuguesa</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa.</li><li>• Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros) com habilitação em Língua Portuguesa</li></ul>
<b>Ensino Fundamental II- Geografia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura Plena em Geografia.</li><li>• Licenciatura em Estudos Sociais</li><li>• Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em Geografia.</li></ul>



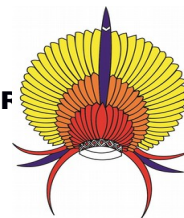
### ANEXO III INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2020

#### Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1 Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Licenciatura Intercultural.	30	30
2 Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura na(s) disciplina(s) de opção do/a candidato/a.		
3 Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do/a candidato/a.		
4 Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do/a candidato/a.		
5 Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do/a candidato/a.		
6 Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas-aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do/a candidato/a.	25	25
7 Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer CEE nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007).	15	15
8 Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	15	15
9 Histórico Escolar - Graduando cursando o 6º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	10	10
10 Habilitação no magistério indígena de nível médio.	10	10
11 Habilitação no ensino médio, na modalidade normal.	10	10
12 Curso de capacitação relacionado à educação escolar indígena, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	25	5

**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CR**

Célula de Desenvolvimento da Educação e da  
Aprendizagem - CEDEA ESCOLA INDÍGENA  
FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA - 23545461

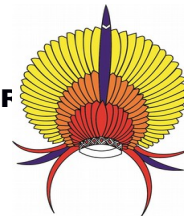


13 Curso de capacitação relacionado à educação escolar indígena, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
14 Curso de capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
15 Curso de capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2 5	5
16 Certificado de conclusão de Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções CNE nº 12/83, 03/99 e 01/01, limitado a 1 (um) curso.	5	5
17 Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, em escola indígena, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.	2	4
18 Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do magistério indígena, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	2

**Observações:**

- O/A candidato/a receberá pontuação em apenas 01(um) dos itens discriminados na ordem de 1 ao 11;
- O/A candidato/a receberá pontuação em apenas 02 (dois) de 80h e 02 (dois) de 120h;

O/A candidato/a receberá pontuação máxima de até 02 (dois) anos de experiência, podendo ser exclusivamente em escola indígena, ou em escola convencional, ou combinando as duas categorias.



**ANEXO IV- A QUE SE REFERE O EDITAL N.º 001/2019**

**CURRICULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato/a à função de Professor/a Contratado/a por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias anexas autenticadas em Cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Curso de Capacitação correlato com o Magistério ou Educação Escolar Indígena, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

<b>Nome do curso</b>	<b>Carga horária</b>

Curso de Capacitação correlato com o Magistério ou Educação Escolar Indígena, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

<b>Nome do curso</b>	<b>Carga horária</b>

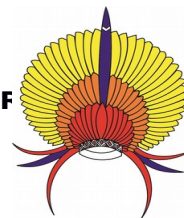
Certificado de conclusão de Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções CNE nº 12/83, 03/99 e 01/2001, limitado a 1 (um) curso.

<b>Nome do curso</b>	<b>Carga horária</b>

Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do magistério, mínimo de 01 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano de experiência em escola convencional e 2,0 pontos em escolas indígenas.



**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CRDE**  
Célula de Desenvolvimento da Educação e da  
Aprendizagem - CEDEA ESCOLA INDÍGENA  
FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA - 23545461

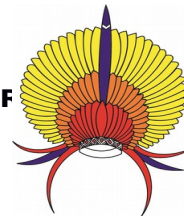


Nome da Escola / Universidade	Tempo (em Anos)

..... de ..... de 2020 Local e Data

Assinatura do/a candidato/a: .....

Recebido e conferido por: (Técnico responsável pelo recebimento deste documento)



**ANEXO V A QUE SE REFERE O EDITAL N°. 001/2020**

**FICHA DE INSCRIÇÃO N°. \_\_\_\_\_**  
**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA NASC. : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
TELEFONE RES.: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ORG. EXP.: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_  
CERT. DE RESERVISTA: \_\_\_\_\_

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

QUALIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_  
NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) COMPLETO ( \_\_\_\_\_ )  
( \_\_\_\_\_ ) INCOMPLETO

CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE: \_\_\_\_\_

**OPÇÃO DO/A CANDIDATO/A**

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_ ÁREA: \_\_\_\_\_

CREDE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO/ESCOLA:

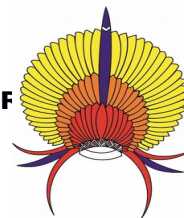
1ª Opção: \_\_\_\_\_

2ª Opção: \_\_\_\_\_

3ª Opção: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do/a candidato/a \_\_\_\_\_



QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO/A CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Responsavel pela inscrição

### ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2020

#### CRONOGRAMA

Inscrições na Escola	16 a 20/01/2020
Análise do Curriculum Vitae e entrevista	21/01
Resultado da Seleção	22/01
Interposição de Recursos	23/01
Resultado Final da Seleção e apresentação na escola	24/01